



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS PEDAGÓGICOS – DAP
DIVISÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO – DES

SEMESTRE _____ / _____

TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório sem vínculo empregatício, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Resolução CEPEX/UESPI nº 004/2021, a ser assinado pelas partes convenientes e pelo aluno, em 03 (três) vias, com a finalidade de proporcionar formação a estudantes que entre si celebram as partes a seguir nomeadas:

1 – INSTITUIÇÃO DE ENSINO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI

CAMPUS/NÚCLEO _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE/UF: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

REPRESENTANTE LEGAL/FUNÇÃO: **Arnaldo Silva Brito** – Pró-Reitor de Ensino de Graduação

2 – INSTITUIÇÃO CONCEDENTE/EMPRESA

RAZÃO

SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____

UF.: _____

REPRESENTANTE

LEGAL: _____

CARGO: _____

TELEFONE: _____

SUPERVISOR DE

CAMPO: _____

TELEFONE (S): _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

3 – ESTAGIÁRIO

NOME: _____

Rua João Cabral, 2231 – Bairro Pirajá – Cep: 64.002-150 – Teresina – Piauí – Brasil

Fones: Central (86) 3213-7150 (Ramal 343) site: www.uespi.br

Fone/Fax PREG: 3213-7801 e-mail: dap@preg.uespi.br

IDENTIDADE: _____
ORGÃO EMISSOR: _____
CPF: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE/UF: _____
CEP: _____
E-MAIL: _____
TELEFONE: _____
CURSO: _____ PERÍODO _____

4 – PROFESSOR ORIENTADOR

E-MAIL: _____
TELEFONE/CELULAR: _____

CLÁUSULA PRIMEIRA: A INSTITUIÇÃO CONCEDENTE/EMPRESA compromete-se a admitir o (a) ESTAGIÁRIO (a) observando as cláusulas do convênio firmado com a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, de acordo com a legislação vigente e demais disposições estabelecidas pela Instituição de Ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA

O estágio de estudantes da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto à INSTITUIÇÃO CONCEDENTE/EMPRESA de caráter obrigatório, tem por objetivo o entrosamento do aluno com as atividades desenvolvidas na Instituição Concedente possibilitando-lhe colocar em prática os conhecimentos recebidos na Universidade e propiciando-lhe aperfeiçoamento técnico, cultural e de relacionamento humano.

CLÁUSULA TERCEIRA

O estágio terá duração sendo _____ horas cumpridas no Campus/Instituição concedente do estágio, com jornada de _____ diárias, a ser realizado no período letivo, não podendo exceder a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

CLÁUSULA QUARTA – COMPETE À INSTITUIÇÃO CONCEDENTE/EMPRESA

- a) Oferecer à INSTITUIÇÃO DE ENSINO subsídios que possibilitem o acompanhamento, à Coordenação e avaliação de Estágio;
- b) Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar, ao aluno termo de realização do Estágio com a indicação resumida das atividades desenvolvidas no período e avaliação de desempenho;
- c) Fixar os locais, datas e horários em que se realizarão as atividades do estágio, às quais deverão ser compatíveis com a formação profissional e o horário de aula do aluno.

CLÁUSULA QUINTA – COMPETE A UESPI

- a) Fazer inscrição dos candidatos ao Estágio mediante critérios estabelecidos e encaminhá-los a Instituição Concedente/Empresa;
- b) Assinar os Termos de Compromisso de Estágio como parte interveniente;
- c) Informar a Instituição Concedente todos os desligamentos de estagiários da UESPI, por quaisquer motivos, inclusive trancamento de Cursos;

Rua João Cabral, 2231 – Bairro Pirajá – Cep: 64.002-150 – Teresina – Piauí – Brasil

Fones: Central (86) 3213-7150 (Ramal 343) site: www.uespi.br

Fone/Fax PREG: 3213-7801 e-mail: dap@preg.uespi.br

d) Fazer Seguro de Acidentes Pessoais em favor do estagiário, durante o período de vigência do estágio.

CLÁUSULA SEXTA – COMPETE AO ESTAGIÁRIO

- a) Cumprir fielmente a programação de estágio, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo;
- b) Cumprir as normas internas da Instituição de Ensino/Empresa concedente do Estágio, principalmente as relativas ao Estágio, que ele declara expressamente conhecer;
- c) Elaborar relatório de Estágio na forma, prazo e padrões estabelecidos pela Instituição de Ensino;
- d) Comunicar à Instituição de Ensino, imediatamente, a conclusão, abandono ou trancamento do curso a que se relacione o estágio, não será permitida a substituição do local do estágio.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente Termo de Compromisso de estágio será cancelado:

- a) Automaticamente ao término do Estágio;
- b) Pelo descumprimento por parte do estagiário das condições do presente Termo de Compromisso;
- c) Por comportamento, funcional ou social incompatível do estagiário
- d) Pelo não comparecimento do estagiário sem motivo justificado por 08 (oito) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias intercalados, no período de 01 (um) mês.

E assim justas e compromissadas, assinam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Representante da INSTITUIÇÃO DE ENSINO
DAP somente para o *Campus Poeta Torquato Neto*, demais *Campi DIREÇÃO do Campus*.
(assinatura e carimbo)

Professor da disciplina Estágio Supervisionado UESPI
(nome por extenso)

Representante da INSTITUIÇÃO CONCEDENTE/EMPRESA
(assinatura e carimbo)

Estagiário (a)

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

Rua João Cabral, 2231 – Bairro Pirajá – Cep: 64.002-150 – Teresina – Piauí – Brasil

Fones: Central (86) 3213-7150 (Ramal 343) site: www.uespi.br

Fone/Fax PREG: 3213-7801 e-mail: dap@preg.uespi.br